

ANEXO IV AO DECRETO Nº2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

<p align="center">TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS Nº 004/2024 PROCESSO 2024023433</p>					
<p align="center">1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL</p>					
<p>3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL Diretoria de Gestão e Finanças. Responsável: Ana Márcia Ribeiro Soares – Matrícula Funcional: 413019465 Diretoria de Assistência Técnica Responsável: Guilherme Vaz Burns– Matrícula Funcional: 25557-1</p>					
<p align="center">2. DEFINIÇÃO DO OBJETO</p>					
<p>O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, chapéus e uniformes para a equipe técnica e servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, participarem dos eventos da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins-2024) e para o Programa Hortas Comunitária e Empreendedora, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>					
<p align="center">2.1 NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO</p>					
<p>2.1.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.</p> <p>2.1.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual, o pedido será feito mediante emissão de nota de empenho.</p> <p>2.1.3. Prorrogação do Contrato: Por não ocorrer a formalização de contrato, não haverá previsão de prorrogação contratual.</p> <p>2.1.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21): Por não ocorrer a formalização de contrato, não haverá previsão de reajuste.</p>					
<p align="center">2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</p>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Camisetas Manga Longa Malha Dry Fit Com Proteção Uv Personalizada, Cores Verde Musgo E Verde Especial, Com Marca Da Prefeitura Municipal de Palmas, Frente Silk, Tamanho Tamanho, P, M, G, GG, XG, XXL. O modelo da arte, quantitativos e especificações estabelecidas e seus anexos.	Und	140	50,00	7.000,00
02	Camiseta gola polo, Malha P.V. 67% Poliéster 33% Viscose, bordado	Und	130	25,00	3.250,00

	Frente, manga curta, cores verde musgo e verde especial. Tamanho, P, M, G, GG, XG, XXL. O modelo da arte, quantitativos e especificações estabelecidas e seus anexos.				
03	chapéu juta unissex, fabricado em palha sintética resinada acabamento castanho amarelado. Copa de 11cm, aba de 7cm. tamanho único: ajustável para diversos tamanhos de cabeça; tipo customizado com forro na aba, matéria prima brasileira, com banda em brim bordada com logomarca color. Para realização dos eventos como, dias de campos/ AGROTINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O modelo da arte, quantitativos por tamanho e especificações estabelecidas e seus anexos.	Und	100	36,00	3.600,00
04	Chapéu Australiano Com Proteção De Pescoço. Material: Tecido Oxford; Cores, Verde Musgo; Tamanho Único: Ajustável para diversos tamanhos de cabeça; Gênero: Masculino/ Feminino Dimensões: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço; com logomarca color. Para realização dos eventos como, dias de campos/ AGROTINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. O modelo da arte, quantitativos por tamanho e especificações estabelecidas e seus anexos.	Und	100	22,00	2.200,00
05	Camisetas Manga Longa Malha Dry Fit Com Proteção Uv Personalizada Cor: Verde Claro, Frente Silk, Tamanho – 400 Uni no tamanho G e 200 uni no tamanho M, 50 uni no	Und	650	63,00	40.950,00

	tamanho GG. Cor: Verde Claro Obs. O modelo da arte, quantitativos por tamanho e especificações estabelecidas e seus anexos.				
06	Jaleco manga 3/4, tecido Oxford, cor branca, no bolso bordado o símbolo do serviço de inspeção e pintado serviço de inspeção municipal, atrás na cor preto, tamanhos 2 M e 4 G. O modelo da arte, quantitativos por tamanho e especificações estabelecidas e seus anexos.	Und	6	63,00	378,00
07	Colete tecido brim, na cor preta, com 4 botões, 3 bolsos frontais, sendo dois embaixo próximo da barra e um superior, 2 do lado esquerdo e 1 do lado direito. Bordado no bolso superior esquerdo, com o símbolo do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL e pintado atrás escrito fiscalização, serviço de inspeção municipal e o nome da secretaria municipal de Palmas com símbolo da prefeitura do lado direito superior. TAMANHO G. O modelo da arte, quantitativos por tamanho e especificações estabelecidas e seus anexos.	Und	6	63,00	378,00
Valor total estimado da contratação: R\$57.756,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).					
3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					

A presente contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e chapéus para os técnicos e servidores administrativo que irão participarem dos eventos da Fazendinha do Calor Humano na Agrotins-2024, uniformes específicos para os fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e para o atendimento de demanda do Programa de Gestão das Hortas Comunitária, que serão distribuídas ao pessoal que trabalham nas hortas.

A contratação justifica-se, tendo em vista, a realização da Agrotins-2024, e os itens servirão para padronização dos servidores da pasta, facilitando a identificação, pois distinguirá os servidores ao meio à multidão.

Para os fiscais do Serviço de Inspeção municipal, se faz necessária a confecção dos uniformes, devido as visitas diárias e periódicas, sendo imprescindível por serem uma ferramenta importante para a realização do trabalho.

Já para os produtores, que em sua grande maioria, são pessoas carentes e idosas, que não têm condição de adquirir esse tipo de vestuário, que servirá de proteção da incidência direta do sol e calor intenso nas atividades.

Sendo assim, a presente contratação se faz necessária, e de suma importância, tanto para padronização, identificação dos servidores, além do que as camisetas UV, protegerá das altas temperaturas que o município de Palmas enfrenta, proporcionará conforto e facilita a adequação ao ambiente de trabalho, impedindo que a radiação solar atinja diretamente a pele do trabalhador uma vez que a confecção do material em algodão proporciona maior conforto térmico.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1. O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias, contados da entrega da Nota Empenho e aprovação da prova impressa, em remessa única.

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3. Os materiais gráficos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Quadra 112 Sul, lotes 26 e 28, rua SR1 – Plano Diretor Sul – CEP: 77.020-170. Fone: 63 3212 70 41.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

4.2.1. O objeto do contrato será recebido:

4.2.1.1. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho, mediante assinatura do seu anexo pela Contratada.

4.2.1.2. O prazo máximo para substituição de material gráfico em desacordo ao modelo será de 2 (dois) dias corridos a partir da notificação enviada pela Contratante.

4.2.1.3. O descumprimento ao prazo definido sujeitará à Contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A confecção de todos os itens (camisetas, chapéus e uniformes específicos) são necessários, tanto para padronização e identificação dos servidores, e no caso dos trabalhadores das hortas comunitária, a proteção das altas temperaturas e adequação ao ambiente de trabalho, impedindo que a radiação solar atinja diretamente aos mesmos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. Para os itens deste certame, o requisito para a contratação é o envio de uma proposta comercial que contenha as quantidades e especificações listadas no item 2.2 e que irá prestar os serviços conforme item 4.2 deste Termo de Referência.

6.1.2. Para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora deverá apresentar toda documentação de habilitação proposta no instrumento convocatório, atualizada, como a jurídica, fiscal e trabalhista.

6.1.3. O presente processo de contratação deve estar em conformidade à Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos); Decreto Municipal nº 2.460/23; Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais legislações específicas aplicáveis.

6.1.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.2.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações descritas;

6.2.2. A modalidade adotada será a dispensa de licitação eletrônica em Razão do Valor, que se destina a garantir por meio de disputa entre os interessados a contratação mais econômica, segura e eficiente, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.3. A Superintendência de Licitações e Compras do Município será o responsável por realizar o procedimento de dispensa eletrônica, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

6.2.4. A empresa deverá apresentar integralmente todos os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhistas exigidas e seus anexos.

6.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.3.1. Caberá à Contratante:

6.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e dos termos da sua proposta;

6.3.1.2. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

6.3.1.3. Verificar se a prestação dos serviços pela CONTRATADA está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.3.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas na prestação dos serviços contratado;

6.3.1.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

6.3.1.6. Efetuar o pagamento correspondente à execução do objeto;

6.3.1.7. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.3.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos.

6.3.2. Caberá à Contratada:

6.3.2.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.3.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto;

6.3.2.3. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à Prefeitura de Palmas ou a terceiros, provocados por ação ou omissão na execução do objeto;

6.3.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência;

6.3.2.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal e trabalhistas;

6.3.2.6. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou não esteja em conformidade com as especificações da nota desempenho.

6.3.3. Garantia dos serviços:

6.3.3.1. Não haverá exigência da garantia conforme o artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o empenho da despesa e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1. Durante a entrega do objeto, o fiscal deverá intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas no mesmo

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. A Contratada poderá sofrer sanções administrativas.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da medição e emissão de Nota Fiscal, no protocolados na SEDER.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento à Contratada será efetuado efetivamente após o recebimento dos serviços, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8.3.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em conformidade com a nota de empenho emitida pela administração.

8.3.3. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da nota fiscal, ou os documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.3.4. O respectivo documento fiscal deverá estar devidamente discriminado, em conformidade com a nota de empenho emitida em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, CNPJ 24.851.511/0008-51, que deverá informar os dados corretos para emissão do documento fiscal.

8.3.5. Manter regular as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como as demais habilitações exigidas no instrumento convocatório.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sob a forma DISPENSA ELETRONICA ou DISPENSA ORDINARIA, conforme art. 47 e art. 48, do Decreto Municipal nº 2.460/2023), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 9.2.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos do Município de Palmas;
- 9.2.2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos municipal e estadual da sede do proponente;
- 9.2.3. Certidão de regularidade do FGTS;
- 9.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos:
- a) Relativos a créditos tributários federais e da dívida ativa da União;
- b) Trabalhistas;
- 9.2.5. Certidão negativa emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunais da União (TCU).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
03.3300.20.606.8001.8412 – Manutenção dos serviços administrativos	3.3.90.39	2300	15000000	R\$ 16.806,00
03.3300.20.606.7000.2713 – Gestão das hortas comunitárias	3.3.90.32	330	15000000	R\$ 40.950,00

Valor Total Estimado R\$: R\$57.756,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

12. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

13. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que define que é dispensável a licitação em contratações que envolva valores inferiores a R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais centavos), no caso de bens e serviços.

14. DA ANÁLISE DOS RISCOS (Se aplicável)

Não se aplica. Aquisição é de risco baixo, conforme anexo da Matriz de Risco.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1.1. Comete infrações administrativa, nos termos do Art. 155, da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 15.1.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 15.1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei 12.846/2013.
- 15.1.2. Conforme dispõe o art. 156, da Lei nº 14.133/21 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.1.3. As disposições referentes a este tópico serão complementadas pelo instrumento convocatório.

15.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.2.1. A empresa, quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertencentes a fiel execução do objeto contratado.

15.2.2. O contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.2.3. A Administração Pública Municipal publicará o contrato por meio de extrato no Diário Oficial do Município, para divulgação complementar, nos termos do art. 175, da Lei nº 14.133/21.

16. ASSINATURAS

Guilherme Vaz Burns

Diretor de Assistência Técnica

Data: __/__/__

Requisitante

Data: __/__/__

Ana Marcia Ribeiro Soares

Diretora de Gestão e Finanças

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Data: __/__/__

Carlos Roberto Braga do Carmo

Secretário Municipal

Aprovação do Termo de Referência (Gestor)